

PORTARIA Nº 059, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a publicação dos instrumentos de gestão de documentos denominados Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referente às atividades finalísticas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.208, de 29 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 12.908, de 20 de maio de 2011, e considerando a Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01, de 19 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os instrumentos de gestão de documentos denominados Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades finalísticas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral, aprovadas pelo Parecer Técnico do Arquivo Público do Estado da Bahia / Fundação Pedro Calmon (APEB/FPC/SECULT) nº 07/2023, de 21 de junho de 2023, e elaborados pela Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da CBPM, constituída através da Portaria 009, de 10 de abril de 2023, conforme aprovação dos instrumentos de gestão de documentos no Processo SEI nº 036.8655.2023.0001145-50.

Art. 2º - O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos referente às atividades finalísticas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral estarão disponíveis para acesso no sítio eletrônico <http://www.cbpm.ba.gov.br>

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 038, de 10 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.

HENRIQUE CARBALLAL

Presidente



A CBPM apoia os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) / 2030 da ONU

4ª Avenida, nº 460
Centro Administrativo da Bahia
Salvador – Bahia - CEP 41745-002
Tel: (71) 3115-7420



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Santana Carballal, Presidente**, em 13/12/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079658290** e o código CRC **0C353717**.

